

RESOLUÇÃO CRCCE N 665/2016.

APROVA O ORÇAMENTO E O PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE "ad-referendum" do plenário:

Art.1 ° O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita Prevista em R\$ 8.340.703,97 (oito milhões trezentos e quarenta mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2° - A Receita será realizada mediante arrecadação, observando o seguinte desdobramento:

COD.	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
6.2.1	RECEITAS CORRENTES		7.129.589,82
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	6.099.514,21	
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	105.152,59	
6.2.1.3	FINANCEIRAS	621.515,14	
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	83.966,00	
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	219.441,88	
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL		1.211.114,15
6.2.2.1	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	1.211.114,15	
	TOTAL DA RECEITA		8.340.703,97

Art. 1º - O Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017, estima a Receita Prevista em R\$ 8.340.703,97 (oito milhões trezentos e quarenta mil setecentos e três reais e noventa e sete centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, observando o seguinte desdobramento:

COD.	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
6.2.1	RECEITAS CORRENTES		7.129.589,82
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	6.099.514,21	
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	105.152,59	



Art. 3º A Despesa será realizada com a observância do seguinte desdobramento:

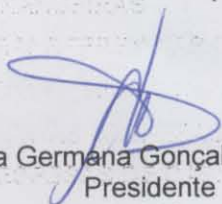
COD.	ESPECIFICAÇÃO		TOTAL
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		6.763.144,94
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	3.145.407,93	
6.3.1.2	BENEFICIOS ASSISTENCIAS	30.684,40	
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	2.115.123,67	
6.3.1.4	FINANCEIRAS	98.805,57	
6.3.1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000,00	
6.3.1.6	TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.262.623,37	
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500,00	
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL		1.577.559,03
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	1.283.114,15	
6.3.2.1	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	194.444,88	
	TOTAL DA DESPESA		8.340.703,97

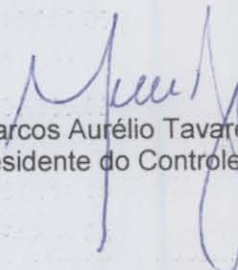
Art. 3º A Despesa será realizada com a observância do seguinte desdobramento:

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais será indispensável à indicação da fonte de recursos para cobertura, ficando a Presidente autorizada a abrir créditos suplementares por Portaria até no máximo 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.

Fortaleza, 07 de novembro de 2016.


Clara Germana Gonçalves Rocha
Presidente


Marcos Aurélio Tavares
Vice Presidente do Controle Interno

Art. 4º - Para abertura de créditos adicionais será indispensável à indicação da fonte de recursos para cobertura, ficando a Presidente autorizada a abrir créditos suplementares por Portaria até no máximo 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017.